

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 08/2026

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE
Unidade Demandante: DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Gresiele Santana Alves dos Santos

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente
SERVIÇO <input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não continuado
<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
Descrição detalhada: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e limpeza de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Itabaiana.
Motivação da Contratação: A presente contratação tem por objetivo a manutenção preventiva de equipamentos de informática desta câmara municipal, que vem apresentando mal funcionamento devido ao uso. Acrescenta-se que a Câmara Municipal de Itabaiana não dispõe de profissional habilitado para tal serviço especializado.
Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Conforme art. 5º, II, da Resolução 08/2025 – CMI, estão dispensadas de previsão no PCA as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95 da Lei 14.133.
Previsão de data em que deve ser feita a contratação
De acordo com o planejamento da Gerência Administrativa e Financeira e da Diretoria Geral, o procedimento deverá finalizar no mês de abril de 2026.

Da Prestação dos Serviços

- A contratada deverá, após solicitação da Câmara Municipal de Itabaiana, recolher na sede deste Poder Legislativo todos os equipamentos que serão feitas as manutenções, e finalizado o serviço, devolvê-los em plenas condições de funcionamento.
- A contratada deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da prestação do serviço, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD;
- A contratada se compromete a não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros.
- Será emitida Nota de Empenho referente aos serviços, que deverão ser prestados num prazo máximo de 10 dias corridos.
- Para que o setor administrativo da Câmara Municipal de Itabaiana não fique sem equipamentos essenciais ao seu funcionamento, a contratada deverá recolher metade dos quantitativos num primeiro momento, e, finalizada a manutenção destes, recolher os demais.
- A contratada deverá dar garantia mínima de 90 dias após a prestação do serviço, prazo este que será a vigência do empenho.

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

Função	Nome do(a) servidor(a)	CPF
Fiscal	Fausto Alves Menezes Filho	023*****63

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Itabaiana/SE, 10 de março de 2026



Gresiele Santana Alves dos Santos
Equipe de Apoio